



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS - IESA

Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019.

O(A) DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019, para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação do INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS – IESA/UFG para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1.2. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

1.3. O presente processo seletivo dispõe de 01 (uma) vaga para monitoria remunerada, conforme descrito no QUADRO 1 - Quadro de vagas. Ao discente que assumir a vaga, será concedido três bolsas no valor de R\$ 394,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação/divulgação deste documento até dia **31 de agosto de 2020**, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA (1ª etapa):

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.2. Para efetivação das inscrições (2ª etapa) o(a) estudante candidato deve OBRIGATORIAMENTE encaminhar o EXTRATO ACADÊMICO para o e-mail: zancope@ufg.br até o dia **31 de agosto de 2020**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, observando o QUADRO 1 - Quadro de vagas e os critérios a seguir:

- Nota final obtida pelo aluno no componente curricular da respectiva vaga constatada em seu extrato acadêmico;
- Média global do estudante constatada em seu extrato acadêmico.

3.2. A nota final de classificação no processo seletivo será obtida pela média aritmética entre os critérios descritos no item 3.1. supracitado.

3.3. Análise realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local dos extratos acadêmicos será até o dia 01 de setembro de 2020.

3.4. No cálculo da nota final, serão consideradas duas (2) casas após a vírgula, sem arredondamento. Entretanto, para divulgação no SIGAA, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.5. No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

3.6. Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a 6,0.

3.7. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção deste processo seletivo estão apresentados no QUADRO 1:

QUADRO 1 – QUADRO DE VAGAS

ÁREA/DISCIPLINA	ORIENTADOR(a)	REMUNERADA /VOLUNTÁRIA	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DEMAIS OBSERVAÇÕES
CLIMATOLOGIA/ (IEA0141) Introdução à Climatologia	Gislaine Cristina Luiz	Remunerada	1	MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE NOTA DO CANDIDATO EM INTRODUÇÃO À CLIMATOLOGIA (OU CLIMATOLOGIA I) E MÉDIA GLOBAL. OB.: AS NOTAS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL SERÃO OBTIDAS NO EXTRATO ACADÊMICO DO CANDIDATO.

3.7. A bolsa será alocada segundo a classificação FINAL no processo seletivo. Ou seja, terá direito à bolsa o candidato classificado em primeiro lugar. Os demais classificados poderão ser convocados caso haja desistência do monitor até o encerramento do semestre letivo 2020-1.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado pela Coordenação de Monitoria do IESA no SIGAA e também nos canais oficiais do IESA, como: quadro de avisos, endereço eletrônico www.iesa.ufg.br, **até dia 01 de setembro de 2020.**

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada até o dia **02 de setembro de 2020**, exclusivamente via e-mail: zancope@ufg.br.

4.3. O resultado final será divulgado pela Coordenação de Monitoria do IESA, após o análise de todos os recursos interpostos, **até dia 03 de setembro de 2020**, nos mesmos canais supracitados no item 4.1.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

5.1. A Coordenação de Monitoria Local do IESA irá fazer a convocação do monitor selecionado **até dia 03 de setembro de 2020**.

5.2. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve MANIFESTAR A RECUSA, via e-mail: zancope@ufg.br e também no SIGAA até **dia 04 de setembro de 2020**.

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.3. Para iniciar as atividades de monitoria, o selecionado a monitoria remunerada deve ACEITAR a monitoria **dia 04 de setembro de 2020**, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.4. É requisito obrigatório, o selecionado para a monitoria remunerada que não atender o **item 5.3**, será **eliminado do processo seletivo**.

5.5. O estudante selecionad para a monitoria remunerada deve **OBRIGATORIAMENTE** atualizar seus dados bancários e endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais

5.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.7. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

6.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deverá preencher o relatório final, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios

6.4. O estudante terá acesso ao certificado após o orientador validar o relatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.



p/

Prof. Dr. IVANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor(a) do INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS